



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.108**  
de 9 de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

*"Altera a Lei nº 6.096, de 9 de setembro de 2019,  
que dispõe sobre denominação de via pública".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.096, de 9 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada de "DOROTHI ADELINDA JOSÉ BRONZATO", a Avenida "01" localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Estrada Municipal Domingos Papa, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2019.

*Mário Eduardo Pardini Affonseca*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente